

ISO 9001

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 07
Proc: N° 606/05

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2005.

“Dispõe sobre: A aprovação do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente pela aprovação das contas da Prefeitura”.

ANTONIO DONIZETI INÁCIO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1°.) Ficam aprovadas as contas da Prefeitura de Barueri, referentes ao exercício de 2003, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2°.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.) Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 29 DE MARÇO DE 2005.

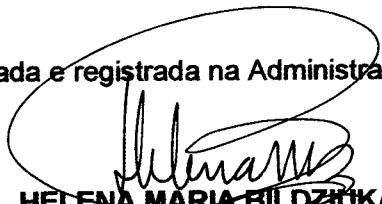

ANTONIO DONIZETI INÁCIO
Pastor Tony
PRESIDENTE


SÉRGIO BAGANHA
1° SECRETÁRIO

EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
2° SECRETÁRIO

data supra.

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri,


HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Legislativa